



LEI Nº 1.859, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação para o exercício financeiro de 2014, com a **ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT**, e dá outras providências.

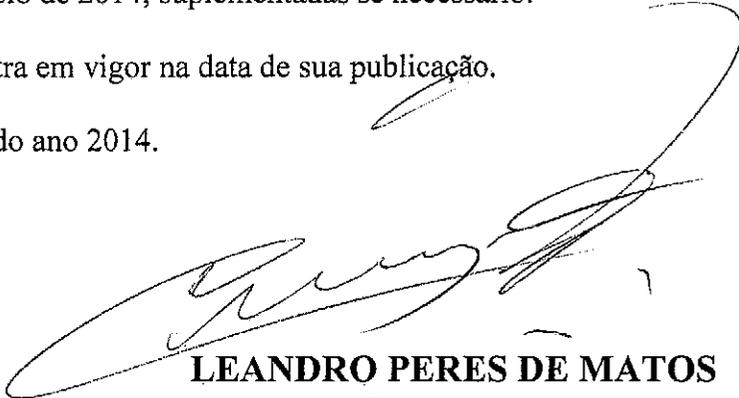
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** à ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, sob o nº 15.068.766/0001-85, com sede nesta cidade, para o custeio das despesas na realização da 3ª etapa do Campeonato Estadual de **Karatê Kyokushinkaikan**, como aquisição de troféus, confecção de cartazes e pagamento de alimentação para os atletas participantes do campeonato, a realizar-se nos dias 19 e 20 de julho de 2014.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Gerência de Esportes de lazer para o exercício de 2014, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de julho do ano 2014.


LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 36/2014
Poder Executivo Municipal

